



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 3.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia a agente pública que menciona para o exercício, em substituição, do cargo de função de confiança que especifica e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, a agente pública **KATIA DE OLIVEIRA FELIX DA SILVA**, Matrícula nº 10233, para o exercício do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SFEE** da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo é realizada, em substituição da agente pública **IZABEL CARDOSO DE LIMA**, nos termos do artigo 58, da Lei nº 1.666, de 24 de novembro de 1988 e se efetivará no período de gozo de férias do mesmo, compreendido entre o período de **02 a 21 de março de 2026**.

**Art. 2º. ATRIBUIR** a agente pública de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC4, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a data de vigência desta Portaria.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando automaticamente revogada, com o retorno da agente pública substituída à função de confiança de origem.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 12 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,

em 12 de fevereiro de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais